



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeditapiuna

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250111

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250111,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E A EMPRESA
ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.366.751/0001-46, com sede na Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, CEP: 62.740-000 - Itapiúna - CE, Sr. **CORIOLOANO BARJONAS BEZERRA LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Pessoa Jurídica ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada/residente à AV DOM LUIS, nº 1200, SALA 706 E 707 PAT D LUIS, bairro Aldeota, CEP 60.160-230, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.683.205/0001-20, por sua representante legal, Sra. ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR, portadora do CPF nº 391.916.213-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250111, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal, portaria nº 342/2024 de 21 de novembro de 2024.

6



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

Item	Descrição (Objetivo)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.	MÊS	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Câmara Municipal de Itapiúna, Exercício 2026 Atividade 01.01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, 3.3.90.35.01 Serviços de Consultoria Jurídica, com Recursos Próprios/Duodécimo.;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade Nº 2025021001 - CMI.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itapiúna/CE, 23 de dezembro de 2025

Coriolano Barjonas Bezerra Lopes
CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES

Câmara Municipal de Itapiúna
CNPJ/MF: 63.366.751/0001-46
CONTRATANTE

Alencar e Matos Advogados Associados
ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF Nº 08.683.205/0001-20
CONTRATADO(A)

08.683.205/0001-20
ALENCAR E MATOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Marcos MacAdo, 1933 Sítio 706/707
Itapiúna - CE CEP 62150-199

Testemunhas:

1. *marlei de araujo 968-062-573-72*
2. *Antonio caio conha araujo 095-684-013-38*